



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Trabiju – SP

Terça-feira, 24 de junho de 2025

Edição 903

DIVULGAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO (art. 75, inc. II, da Lei Federal n 14.133/2021)

Fundamentação legal:

Dispensa de Licitação – art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o disposto no parágrafo 3º do “caput”.

Prazo para apresentação de proposta: até às 16.00 horas do dia 27/06/2025.

O **MUNICÍPIO DE TRABIJU**, São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que pretende adquirir, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei n 14.133/2021, o que segue:

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ESPAÇO (SITUADO PREFERENCIALMENTE EM ZONA RURAL), ESTRUTURA E EQUIPE DE RECREAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE PASSEIO RECREATIVO VOLTADO PARA CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE TRABIJU, COM IDADE ENTRE 6 E 14 ANOS, PARTICIPANTES DE PROJETOS SOCIAIS E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS ESCOLARES, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com a expectativa de serviços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
01	FORNECIMENTO DE ESPAÇO, ESTRUTURA E EQUIPE DE RECREAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PASSEIO RECREATIVO PARA CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE TRABIJU, COM IDADE ENTRE 6 E 14 ANOS, PARTICIPANTES DE PROJETOS SOCIAIS E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS ESCOLARES. Dia de recreação a ser realizado em local situado na zona rural, com distância máxima de 50 km do município de Trabiju, que possua estrutura adequada para receber um grupo de 50 crianças com idades entre 6 e 14 anos. O local deverá oferecer, no mínimo, 3 horas de atividades recreativas monitoradas, além de lanche incluso para os participantes.	UN	01

1.1 O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A referida contratação tem como objeto promover, durante o mês de julho (período de férias escolares), um momento de lazer e aprendizado para crianças em situação de vulnerabilidade social.

2.2. O passeio será ofertado para 50 crianças, com idade entre 6 e 14 anos, atendidas pelo Departamento de Assistência Social, através do CRAS.

2.3. A iniciativa busca contribuir para o desenvolvimento social, emocional e cognitivo das crianças.

2.4. A opção por espaço preferencialmente situado em zona rural justifica-se pela importância da vivência em meio à natureza para o desenvolvimento cognitivo através de atividades educativas em ambiente natural, recreação assistida e vivência da cultura rural.

2.5. A empresa a ser contratada deverá oferecer, no mínimo, 3 horas de atividades recreativas monitoradas.

2.6. A empresa contratada deverá fornecer lanche às crianças, composto por no mínimo (bolo caseiro de chocolate,



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Trabiju – SP

Terça-feira, 24 de junho de 2025

Edição 903

cachorro quente, pipoca, água e suco, frutas).

2.7. Limita-se a distância do local a no máximo 50 km do município de Trabiju, tendo em vista a necessidade de ser um passeio mais próximo por conta da quantidade e da idade das crianças a serem atendidas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução do objeto, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Oferecer monitoria qualificada para acompanhamento integral das atividades, garantindo a segurança e o envolvimento das crianças durante toda a programação;
- b) Atividades com duração mínima de 3 (três) horas;
- c) Fornecimento de lanche incluso para todas as crianças participantes, em condições adequadas de higiene, qualidade e apresentação;
- d) Local situado em zona rural, com estrutura adequada para acolher crianças entre 6 e 14 anos, com espaços destinados a brincadeiras ao ar livre, contato com a natureza e oficinas educativas;
- e) Distância máxima de 50 km do município de Trabiju/SP;
- f) A data da atividade será definida posteriormente, em dia útil, de comum acordo entre a empresa contratada e a Prefeitura Municipal de Trabiju, com aviso prévio mínimo de 5 (cinco) dias.

4. CONDIÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. Os interessados deverão elaborar proposta, atendendo integralmente os todos os itens listados acima, apresentando obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) Proposta formal, elaborada em papel timbrado da empresa, contemplando o fornecimento do objeto pretendido, atendendo integralmente todas as especificações.
- b) Ato constitutivo da pessoa jurídica ou última alteração social consolidada, publicada e registrada na forma da lei;
- c) Prova de registro no CNPJ;
- d) Prova de regularidade de situação perante o FGTS;
- e) Prova de regularidade de situação perante o INSS;
- f) Prova de regularidade de situação perante a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal); Estadual (débitos inscritos em Dívida Ativa) e Municipal (tributos mobiliários);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

4.2. As condições gerais de fornecimento e execução deverão ser plenamente atendidas pelo licitante vencedor, sob pena de sanções legais cabíveis previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando o direito de ampla defesa e do contraditório.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A proposta formal da empresa licitante poderá ser enviada por intermédio de correspondência eletrônica, pelo e-mail licitacao2@trabiju.sp.gov.br, ou protocolada diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Trabiju, Rua José Letízio, n.º 556, Centro.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Trabiju – SP

Terça-feira, 24 de junho de 2025

Edição 903

- 5.2. A proposta deverá ser elaborada de acordo com o formulário padronizado acima. .
- 5.3. Condições gerais de fornecimento/execução que deverão ser atendidas:
 - a) Prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento provisório;
 - b) Prazo de validade da proposta igual ou superior a 60 (sessenta) dias;
 - c) Prazo de entrega, não superior a 10 (dez) dias, contados data de recebimento da AF.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Todos os esclarecimentos necessários poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações pelo telefone (16) 3349-9200.
- 6.2. Aplicam-se ao presente credenciamento a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.
- 6.3. A Prefeitura poderá revogar ou anular o presente procedimento administrativo sem que assista aos interessados direito a indenizações ou recompensas.
- 6.4. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, publica-se o presente edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de Trabiju, São Paulo, devendo os interessados, que desejarem, apresentarem propostas no prazo limite fixado na presente manifestação de interesse.
- 6.5. Atendendo o princípio constitucional da transparência dos atos administrativos, em especial os previstos no art. 37 da Constituição Federal, o presente aviso de contratação está sendo disponibilizado no sítio oficial eletrônico do Município de Trabiju, São Paulo, no endereço <https://www.trabiju.sp.gov.br/site/>.

Trabiju/SP, 24 de junho de 2025.

MARCELO RODRIGUES FONSECA

- Prefeito Municipal –